



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**ADESÃO Nº: 012/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9031/2025**  
**CONTRATO Nº: 065/2025**

***2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025***  
***QUE FAZEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO, POR***  
***INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE***  
***SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA GLOCK***  
***AMÉRICA S.A.***

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, inscrito sob o CNPJ nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº 50, Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Segurança Pública, Sr. RENATO SALGADO CINTRA GIL, inscrito no CPF nº XXX.045.367-XX, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar 4.570/2023 e Decreto Municipal 4.498/2025 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GLOCK AMÉRICA S.A., com sede em Calle Juncal, 1392, Montevideu, Uruguai, CEP: 11.000, inscrita no RUT nº 213962320018, neste ato representada por seu Procurador Legal, Sr. Franco Giaffone, com endereço de correspondência na Av. Cidade Jardim, 400 – Conj. 52, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo - SP, CEP: 01454-000, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 13.994/2001, pelo Decreto Estadual 45.902/2012 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025**, decorrente da Adesão à Ata nº 14 A/RP- CSC-PM/DAL, referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 014/2023 - CSC-PM/DAL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. SUPRIMIR 24,4% do valor do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a US\$ 21,523.24 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e três dólares e vinte e quatro centavos) nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Terceira – Do Preço, em função do supressão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Em virtude da supressão de que trata a cláusula primeira, o valor global do Contrato nº 065/2025 que era de US\$ 88.210,00 (oitenta e oito mil, duzentos e dez dólares) passará a ter o valor global de US\$ 66,686.76 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis dólares e setenta e seis centavos), conforme anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**ADESÃO Nº: 012/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9031/2025**  
**CONTRATO Nº: 065/2025**

**MANUTENÇÃO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente;

Ficha: 1645 Fonte: 1500

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 065/2025, e que não tenham sido modificadas pelo presente aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Santa Luzia, 19 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RENATO SALGADO CINTRA GIL  
Data: 20/02/2026 09:38:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Salgado Cintra Gil  
**Secretaria Municipal de Segurança Pública**

FRANCO  
GIAFFONE:257  
87523890

Assinado de forma  
digital por FRANCO  
GIAFFONE:25787523890  
Dados: 2026.02.23  
19:22:30 -03'00'

Franco Giaffone

**GLOCK AMÉRICA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1-
- 2-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**ADESÃO Nº: 012/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9031/2025**  
**CONTRATO Nº: 065/2025**

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTD CONTRATO	QTD APÓS SUPRESSÃO (24,4%)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PISTOLA – TIP: SEMIAUTOMATICA; CANO: COMPRIMENTO MAXIMO DE 1332,08 MM; CORONHA: NÃO APLICAVEL; CALIBERE: 40 S&W; NÚMERO DE TIROS: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 TIROS; MODELO: NÃO APLICAVEL; ACABAMENTO: OXIDADE, PINTADO, FOSFATIZADO, ANODIZADO, MATERIAL: AÇO POLÍMERO.	GLOCK	G22 Gen 5	250	189	US\$ 352,84	US\$66.686.76

\*\*Cotação do Dólar referente ao dia 24/10/2023, conforme ata, no entanto, o pagamento será feito de acordo com o item 6.1.2. do contrato onde o câmbio poderá variar.